

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 89/2025**

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 89/2025.

O Projeto, de autoria do vereador Leandro Marino, dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA) e outras deficiências em crianças, no âmbito do município de Garça, e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

**Voto do relator**

A proposta tem como objetivo garantir a identificação precoce de sinais de risco relacionados ao desenvolvimento infantil, possibilitando o diagnóstico e a intervenção antecipados. A literatura científica demonstra de forma consistente que a intervenção precoce tem impacto direto na redução de déficits cognitivos, motores, sociais e de linguagem, além de contribuir para o aumento da autonomia e da inclusão escolar e social das crianças.

Estudos indicam que quanto mais cedo são iniciadas as ações terapêuticas e de acompanhamento, maiores são as chances de progresso no desenvolvimento global, com melhora significativa no desempenho acadêmico e nas relações familiares e comunitárias. Dessa forma, a iniciativa representa um investimento de alto retorno social, promovendo melhor qualidade de vida e diminuindo custos futuros com tratamentos de maior complexidade.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

**Pedro Santos**  
**Relator**

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

**Marcelo Zanoti**  
**Vice-Presidente**

**Elaine Oliveira**  
**Membro**